



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2370/SERENG_SCA/121014

Protocolo COMAER nº 67270.003695/2014-86

Canoas, 9 de outubro de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial e Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção à Carta Nº 07/2014, de 24 de março de 2014, da CTA Consultoria Aeronáutica Ltda., complementado em 10 de julho de 2014, em nome de Rotta Ely Construções e Incorporações Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial e residencial, com 46,90 metros de altura, em um terreno cuja cota é 80,10 metros, atingindo a **altitude máxima de 127,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Protásio Alves, nº 3349, 3359, 3371, 3381 e 3393, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°02'23,83"S/051°10'35,10"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que estará situada no plano de sombra** dos prédios localizados, respectivamente, na Rua Murilo Furtado, nº 236, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°02'14,73"S/051°10'34,34"W, e na Av. Iguassu, nº 500, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°02'15,49"S/051°10'35,62"W, conforme os dados contidos na Certidão Nº 004/2014, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2370/SERENG_SCA/121014 - V COMAR, de 09 OUT 2014, Prot nº 67270.003695/2014-86)

referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional



Consultoria Aeronáutica

CARTA Nº 07/2014

Curitiba, 24 de Março de 2014.

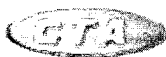
AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional

A CTA Consultoria Aeronáutica Ltda, CNPJ 13.727.752/0001-09, com sede na Rua Artur Julião da Silva, 36, na cidade de Curitiba-PR, vem em nome da **ROTTA ELY Construções e Incorporações Ltda**, CNPJ 03.614.490/0001-04, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, na Rua 24 de Outubro, nº 353 – 4º andar, requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento de um edifício em área restrita do PBZPA do aeródromo de Porto Alegre (SBPA), em concordância com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, em especial ao que se refere à aplicação do “princípio de sombra”, para o que adiciona ao presente os seguintes dados e anexos:

1- DADOS:

- 1 - Identificação e natureza do aproveitamento:
Edifício comercial e residencial.
- 2 - Endereço da implantação:
Av. Profásio Alves, 3349, 3359, 3371, 3381 e 3393 – Porto Alegre/RS
- 3 - Coordenadas geográficas da implantação:
30°02'23.83"S / 051°10'35.10"W (WGS-84).
- 4 - Altitude do terreno no local da implantação:
80,10 metros.
- 5 - Altura do solo ao topo:
46,90 metros.
- 6 - Altitude total da implantação:
127 metros.
- 7 - Coordenadas geográficas dos prédios considerados para sombra
Prédio A: 30°02'14.73"S / 051°10'34.34"W (WGS-84)
Prédio B: 30°02'15.49"S / 051°10'35.62"W (WGS-84)



CONSULTORIA AERONAUTICA
(41) 3026-4359

Rua Artur Julião da Silva, 36
Bacacher - Curitiba-PR
CEP 82600-010

2- ANEXOS:

- 1 - Planta de situação, localização e corte da implantação.
- 2 - Levantamento planialtimétrico do terreno da implantação.
- 3 - Levantamento topográfico dos prédios considerados para formação do plano de sombra.
- 4 - ART Nº 7275338, referente aos trabalhos de topográfica
- 5 - Cópia da DM Nº 002.335224.00.2.00000
- 6 - Planta da situação do plano de sombra.

3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O local da implantação está distante cerca de 5000m da pista do Aeroporto Salgado Filho, na Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo, e a altitude da implantação ultrapassa o gabarito dessa superfície.

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando a obter a autorização para a altitude requerida conforme definido na referida legislação.

4- DETALHAMENTO DOS PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Endereço: Rua Murilo Furtado, Nº 236 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°02'14.73"S;

LONG: 051°10'34.34"W;

4.1.3 Altitude na última laje: 127,428m;

4.1.4 Altitude no topo da caixa d'água: 129,416m;

4.1 PRÉDIO "B"

4.1.1 Endereço: Av. Iguassu, Nº 500 – Porto Alegre/RS

4.1.2 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°02'15.49"S;

LONG: 051°10'35.62"W;



CONSULTORIA AERONÁUTICA
(41) 3026-4559

Rua Arthur Juliano da Silva, 30
Bacacheri – Curitiba-PR
CPF 82006-610

4.1.3 Altitude na última laje: 137,756m;

4.1.4 Altitude no topo da caixa d'água: 147,181m;

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informo a Vossa Excelência que a implantação requerida não interfere com os limites dos gabaritos dos Auxílios à Navegação e, tampouco com os procedimentos de Aproximação e Saída de SBPA;

Finalmente, solicito a Vossa Excelência que seja autorizada a Altitude de 127,00m para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, de 13 de Maio de 2011, do Comando da Aeronáutica.

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Curitiba, 24 de Março de 2014


JOSE PAULO DA SILVEIRA
CTA Consultoria Aeronáutica

Destino SIGADAER. SEREN-5

Destino Físico: 11

NUP: _____

Data: 28/03/14 Hora: 09h e 15 min



Sônia De Anterri
Gerente Novas Negociações | Produtos | Logística
51 3018 1700 | 51 8271 0062
R. 24 de Outubro, 393 - 4º andar | POA | RS



CONSULTORIA AERONÁUTICA
(41) 3026-4559

Rua Artur Julião da Silva, 36
Bacacheri - Curitiba-PR
CEP 82600-640